



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Projeto de Lei nº 182 / 2020
Autores: Deputado Carlinhos Bessa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados a utilizar máscaras de proteção, em seus ambientes de trabalho, os funcionários, servidores e colaboradores, em especial aqueles que prestem atendimento ao público, dos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, no âmbito do Estado do Amazonas, em funcionamento e operação durante o período de ações de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, para seus funcionários, servidores e colaboradores:

- I – máscaras de proteção individual;
- II – locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido;
- III - disponibilizar álcool gel a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único – Compete aos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a exigência e o incentivo do cumprimento no disposto nesta Lei.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único – Os recursos oriundos da penalidade supracitada serão destinados às ações de combate do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de abril de 2020.

CARLINHOS BESSA
Deputado Estadual - PV



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA

JUSTIFICATIVA

A pandemia do Covid-19 – Coronavírus – vem assolando o País e o mundo.

Muitos estados do Brasil já são considerados centros do contágio social, ou seja, o indivíduo é contaminado e não sabem mais como ocorreu esse contágio, tornando-se imperioso que as pessoas fiquem em suas casas e não saiam as ruas, contribuindo assim para a diminuição do risco de contágio.

Hoje o Estado do Amazonas ultrapassou o Distrito Federal e agora registra a maior incidência da doença covid-19 entre todas as unidades federativas do país, pois, é o quarto do país em número de infecções, com 1.206 casos oficialmente conhecidos, além de 62 mortes registradas por Covid-19. Os dados foram apresentados em entrevista coletiva do Ministério da Saúde, que apontou 19,1 infecções pelo novo coronavírus para cada 100 mil habitantes no Amazonas. A taxa estadual já é mais do que o dobro da nacional, que está em 7,5 por cada 100 mil pessoas.

A preocupação dos líderes amazonenses e nacionais é com a iminência do Estado entrar na fase mais dura da epidemia: a de aceleração descontrolada da doença, quando há espiral de casos e grande sobrecarga do sistema de saúde.

Neste momento delicado, a Assembleia Legislativa do Amazonas necessita ser diligente com a população para contribuir com ações que visem deter a pandemia do Coronavirus, bem como proteger a população em geral.

Ressalto que grande parte da população ainda trabalha e é necessário proteger esses trabalhadores de forma eficaz, visto que estão de uma forma ou de outra na linha de frente desta pandemia que assola nosso Estado e todo o mundo.

Diante dos argumentos acima mencionados verifica-se a importância desta propositura solicitando a compreensão dos nobres pares, para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de abril de 2020.

CARLINHOS BESSA

Deputado Estadual - PV